



Processo n. 112.652/14  
Doc 206 772 /18

CONTRATO N. 2014/119.4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TIM CELULAR S.A. PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **JUNHO** de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TIM CELULAR S.A., situada em Av. Giovanni Gronchi n. 7143, Vila Andrade, S.Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.04.206.050/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus procuradores os senhores EDUARDO MAURICIO SILVA PINTO, brasileiro, e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, engenheiro, casado, ambos residentes e domiciliados em Brasília – DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo 118.568/13, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/7/18, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Observado o disposto nos itens 10.7 e 10.7.1 do EDITAL, a CONTRATADA compromete-se ainda a:

- a) informar à CONTRATANTE quando da ocorrência da incorporação da empresa TIM Celular S.A. pela TIM S.A.; e
- b) comprovar, sob pena de rescisão contratual, que mantém as condições de habilitação estabelecidas no Título 5 do Edital de Credenciamento n. 03/13, após a ocorrência do previsto na alínea anterior.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/119.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....  
**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2018NE 001839, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 28/07/18 a 27/07/19.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



(S)

2

JP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de JUNHO de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Lúcio Henrique Xavier Lopes  
Diretor-Geral  
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:

Eduardo Maurício Silva Pinto  
Procurador  
CPF n. 104.456.197-16

Eduardo Maurício Silva Pinto  
Sales - Intelig  
ID: 20.536.253-6  
CPF: 104.456.197-16

Sandro S. Barbosa  
Sandro Marques Barbosa  
Procurador  
CPF n. 072.582.787-45

Sandro Coutinho  
Sandro Coutinho  
Clients  
Tim Brasil  
Intelig

Testemunhas: 1)

Lúcio Henrique Xavier Lopes p-7827

2)

Lúcio Henrique Xavier Lopes p-6440

CCONT/CR



$$\mathcal{CS}^{\overline{m}}(x,\partial_{\overline{z}}\varphi)$$

$$= \alpha \left\{ \begin{array}{l} \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} - \frac{1}{2} \right) \\ \frac{1}{2} \left( \frac{1}{2} + \frac{1}{2} \right) \end{array} \right.$$